



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 515

Dispõe sôbre denominação de via pública.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ MOREIRA MENDES", a atual rua nº 3 do Bairro Jardim Glória, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tódas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3 de novembro de 1962.

ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Adolfo Nicolato

Mário Alves de Azevedo

Mário Alves de Azevedo
Chefe de Gabinete